



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 511/ 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

11 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.102 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 28.000,00
14 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.102 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
16 – 3.3.90.39.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.102 – Outros Serv Terc Pes. Jurídica	R\$ 50.000,00
17 – 3.390.47.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.102 – Contribuição para PIS/PASEP	R\$ 30.000,00
21 – 4.6.90.71.00 – Fonte 01	
28.843.0000.0001 – Amortização Div. p/ Contrato	R\$ 13.000,00

02.03.00 – SECR MUNIC DE PLANEJ. DES. ECON. EMPR. E FOMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FISICO, TERRITORIAL E PESQUISA.

30 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.104 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 20.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

40 – 3.3.90.39.00 – Fonte 01	
04.123.0011.2.105 – Outros Serv Terc Pes. Jurídica	R\$ 20.000,00

PREFE
Lei Munic
Secretaria
Ns. _____
Publicado po
e Prefeit. Mun
Canitar, _____



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSO HUMANOS.

44 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
04.122.0011.2.106 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 65.000,00
45 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01	
04.122.0011.2.106 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

51 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
26.782.0011.2.107 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 40.000,00
52 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01	
26.782.0011.2.107 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

59 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
12.361.0003.2.003 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 75.000,00
60 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01	
12.361.0003.2.003 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
207 – 3.3.90.30.00 – Fonte 05	
12.361.0003.2.003 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
209 – 3.3.90.39.00 – Fonte 05	
12.361.0003.2.003 – Outros Serv Terc Pes Jurídica	R\$ 10.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

77 – 3.1.90.13.00 – Fonte 02	
12.361.0003.2.004 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

82 – 3.1.90.11.00 – Fonte 02	
12.361.0003.2.021 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 70.000,00
83 – 3.1.90.13.00 – Fonte 02	
12.361.0003.2.021 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

02.05.06 – FUNDEB 40% - INFANTIL

90 – 3.1.90.11.00 – Fonte 02	
12.361.0003.2.022 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 30.000,00
91 – 3.1.90.13.00 – Fonte 02	
12.361.0003.2.022 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

02.05.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

101 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
13.392.0002.2.023 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 10.000,00

PREFE
Lei Muni
Secretaria
fls. _____
Publicado p
e Prefeit. Mu
Canitar, _____



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.09 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

110 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01

12.306.0002.2.108 – Material de Consumo R\$ 36.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E ESPORTES

116 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01

27.812.0004.2.006 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil R\$ 18.000,00

117 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01

27.812.0004.2.006 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

141 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01

08.244.0006.2.008 – Vencos e Vant Fixas Pés. Civil R\$ 80.000,00

142 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01

08.244.0006.2.008 – Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

144 – 3.3.50.43.00 – Fonte 01

08.244.0006.2.008 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

145 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01.

08.244.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

154 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01

08.244.0006.2.013 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

182 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01

15.452.0007.2.024 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil R\$ 30.000,00

183 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01

15.452.0007.2.024 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

184 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01

15.452.0007.2.024 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

189 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01

17.512.0007.2.025 – Vencos e Vant Fixas Pés. Civil R\$ 30.000,00

PREI
Lei Mu
Secretar
fls. _____
Publicado
e Prefeit. A
Canitar, _____



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



190 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01	
17.512.0007.2.025 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
193 – 3.3.90.39.00 – Fonte 01	
17.512.0007.2.025 – Outros Serv Terc Pés. Jurídica	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

22 – 9.9.99.99.99 – Fonte 01	
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 109.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

23 – 3.1.90.04.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.103 – Contr P/ Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
25 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.103 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
27 – 3.3.90.36.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.103 – Outros Serv de Terc-Pes. Física	R\$ 10.000,00
28 – 3.3.90.39.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.103 – Outros Serv Terc Pes. Jurídica	R\$ 8.000,00

02.03.00 – SECR MUNIC DE PLANEJ. DES. ECON. EMPR. E FOMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FISICO, TERRITORIAL E PESQUISA.

29 – 3.1.90.04.00 – Fonte 01	
04.122.0002.2.104 – Contr P/ Tempo Determinado	R\$ 20.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

36 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01	
04.123.0002.2.105 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 48.000,00
37 – 3.1.90.13.00 – Fonte 01	
04.123.0002.2.105 – Obrigação Patronais	R\$ 18.000,00
38 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01	
04.123.0002.2.105 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
41 – 3.3.90.92.00 – Fonte 01	
04.123.0002.2.105 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00
42 – 3.3.90.93.00 – Fonte 01	R\$ 4.000,00

PREFE
C
Lei Municl
Secretaria s
fls. _____
Publicado por
e Prefeit. Munk
Canitar, _____



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



04.123.0002.2.105 – Indenizações e Restituições
43 – 4.4.90.52.00 – Fonte 01
04.123.0002.2.105 – Equip e Material Permanente R\$ 9.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

50 – 3.1.90.04.00 – Fonte 01
26.782.0011.2.107 – Contr P/ Tempo Determinado R\$ 10.000,00
54 – 3.3.90.36.00 – Fonte 01
26.782.0011.2.107 – Outros Serv de Terc-Pes. Fisica R\$ 10.000,00
55 – 3.3.90.39.00 – Fonte 01
26.782.0011.2.107 – Outros Serv Terc Pes. Jurídica R\$ 15.000,00
57 – 4.4.90.52.00 – Fonte 01
26.782.0011.2.002 – Equip e Material Permanente R\$ 9.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

62 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01
12.361.0003.2.003 – Material de Consumo R\$ 85.000,00
208 – 3.3.90.36.00 – Fonte 05
12.361.0003.2.003 – Outros Serv de Terc-Pes. Fisica R\$ 20.000,00
211 – 4.4.90.52.00 – Fonte 05
12.361.0003.2.003 – Equip e Material Permanente R\$ 50.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

76 – 3.1.90.11.00 – Fonte 02
12.361.0003.2.004 – Vencos e Vant Fixas Pes. Civil R\$ 30.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

85 – 3.3.90.30.00 – Fonte 02
12.361.0003.2.021 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
89 – 4.4.90.52.00 – Fonte 02
12.361.0003.2.021 – Equip e Material Permanente R\$ 30.000,00

02.05.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

106 – 4.4.90.51.00 – Fonte 01
13.392.0002.1.025 – Obras e Instalações R\$ 46.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

150 – 3.1.90.04.00 – Fonte 01
08.243.0006.2.009 – Contr P/ Tempo Determinado R\$ 10.000,00
152 – 3.1.90.11.00 – Fonte 01 R\$ 5.000,00

PRE
Lei Mu
Secretar
fls. _____
Publicado
e Prefeit. M
Canitar.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



08.243.0006.2.009 – Venctos e Vant Fixas Pés. Civil

153 – 3.3.90.30.00 – Fonte

08.243.0006.2.009 – Material de Consumo

R\$ 8.000,00

159 – 3.3.90.36.00 – Fonte 01

08.243.0006.2.009 – Outros Serv de Terc-Pes. Física

R\$ 10.000,00

157 – 3.3.90.30.00 – Fonte 01

08.243.0006.2.013 – Material de Consumo

R\$ 70.000,00

02.08.03 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

170 – 3.3.90.36.00 – Fonte 01

08.243.0006.2.014 – Outros Serv de Terc-Pes. Física

R\$ 35.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO – LIMPEZA

186 – 3.3.90.39.00 – Fonte 01

15.452.0007.2.024 – Outros Serv Terc Pés. Jurídica

R\$ 50.000,00

02.09.03 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

188 – 3.1.90.04.00 – Fonte 01

17.512.0007.2.025 – Contr P/ Tempo Determinado

R\$ 10.000,00

194 – 4.4.90.51.00 – Fonte 01

17.512.0007.2.025 – Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

196 – 3.1.90.04.00 – Fonte 01

20.606.0008.2.016 – Contr P/ Tempo Determinado

R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 31 de Outubro de 2013.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº 002,

fls. 022, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 31 / 10 / 2013.

